



**DECRETO N.º 1128/96**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/95 DO DIA 12/12/1995.

**D E C R E T A**

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$10.000,00-(DEZ MIL REAIS)**, assim discriminados:

08 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ORG. SOCIAL  
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
20.21 - MANUT. E ENCARGOS C/ SEMSOS  
3.000 - DESPESAS CORRENTES  
31.20 - MATERIAL DE CONSUMO **R\$ 10.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância as seguintes dotações:

08 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ORG. SOCIAL  
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
20.21 - MANUT. E ENCARGOS C/ SEMSOS  
3.000 - DESPESAS CORRENTES  
32.31 - SUBVENÇÕES **R\$ 5.000,00**  
32.59 - OUTRAS TRANSF. A PESSOAS **R\$ 5.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 04 de Dezembro de 1996

  
APARECIDO PINOTI  
PREFEITO MUNICIPAL